



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## PARECER Nº 0009/2024 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**(Parecer ao Processo nº. TC – 003907.989.22-2 - Contas do Município no exercício de 2022)**

### **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa recebeu o processo acima, em referência às contas do Poder Executivo do exercício anual de 2022, no período administrativo do Exmo. Sr. Prefeito Laudemir Leati, portanto, a Relatora responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

### **CONCLUSÃO DO RELATOR:**

A fiscalização do exercício 2022 realizada pelo agente de fiscalização financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Marco Antonio Felix, gerou o relatório de fls. 01 a 57 do processo em análise.

A finalidade da auditoria se deu em relação às contas do Município no exercício em questão, ocasião em que sobrevieram apontamentos de falhas descritas na conclusão dos autos do processo, conforme descrição detalhada.

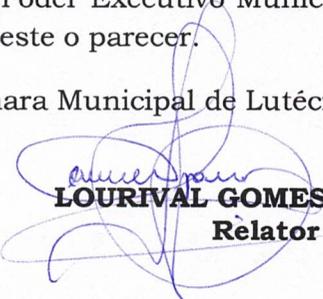
Devidamente notificada, a Prefeitura Municipal de Lutécia apresentou suas alegações e documentos, referente as falhas, conforme constam nos autos.

E diante de todo o exposto nas manifestações da Assessoria Técnica, estes divulgaram em suas conclusões emissões de Parecer Favorável, com exceção feita aos atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Assim, não há mais alicerces perante todos os fundamentos e argumentos declinados ao adequado comprometimento da Administração desvendada no parecer favorável, com ressalvas, razão pela qual é desnecessário transcrever igualmente.

Por conseguinte, não existindo o que se combater, está Relatora requer que as contas do Poder Executivo Municipal em escólio, sejam **APROVADAS** por esta Casa de Leis. Sendo este o parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 20 de setembro 2024.

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
Relator



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Rafael Gomes Monteiro – Vice-Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Juliana de Carvalho Pinto – Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

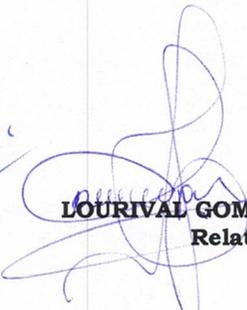
## CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, *FAVORÁVEL* ao Processo;  
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, *FAVORÁVEL* ao Processo;  
 Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, *DESFAVORÁVEL* ao Processo;  
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, *DESFAVORÁVEL* ao Processo;  
 Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,  
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 20 de setembro 2024.

  
**JULIANA DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Comissão

  
**JOSÉ RAFAEL GOMES  
MONTEIRO**  
Vice-Presidente da  
Comissão

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
Relator